



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 19

FLS. 95

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.536/2019.

**Objeto:** “Dispõe sobre nomeação de Emprego Público em Comissão, de Coordenador Geral do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, nos termos do inciso I, do art. 23, da Lei Complementar nº. 27/2011, dando outras providências.”

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº. 27/2011 cria o subquadro de Emprego em Comissão (SQC), destinado ao profissional de suporte pedagógico;

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº. 27/2011, define o Coordenador Geral do Ensino Fundamental, como uma das classes de suporte pedagógico, do quadro do magistério público municipal;

**CONSIDERANDO** que o art. 12, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 27/2011, normatiza que os profissionais de suporte pedagógico exercerão suas atividades nos diferentes níveis e modalidades pedagógicas de ensino da educação básica, da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que a nomeação do profissional do quadro do magistério público municipal, está embasada no Inciso I, do art. 23, da Lei Complementar nº. 27/2011;

**CONSIDERANDO** que é de fundamental importância a presença do profissional capacitado e qualificado, para o desenvolvimento das funções de Coordenador Geral do Ensino Fundamental, na interação entre os profissionais do quadro do magistério público, com objetivo específico determinado pelo Projeto Político Pedagógico, na busca da melhora da qualidade de ensino, relacionado nos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Metas da Política Municipal de Educação, justificando o interesse público;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Professora **Marta Perpétua Galvani Poloto Rodrigues**, portadora do RG nº 25.594.733-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 181.889.198-02, para responder pelo Cargo Público em Comissão de Coordenador Geral do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, nos termos do inciso I, do art. 23, da Lei Complementar nº. 27/2011.

**Art. 2º.** As atribuições do Emprego em Comissão de Coordenador Geral do Ensino Fundamental são aquelas relacionadas na articulação geral das ações pedagógicas e didáticas, devendo subsidiar os profissionais do quadro do magistério público municipal, no segmento



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 19

FLS. 96

do ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino, no desenvolvimento das atividades educacionais contidas no Projeto Político Pedagógico, das unidades educacionais do referido segmento.

**Art. 3º.** A jornada de trabalho da profissional do quadro do magistério público municipal nomeado para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral do Ensino Fundamental é de 40 horas semanais, nos termos do art. 36, da Lei Complementar nº. 27/2011.

**Art. 4º.** Para efeito de vencimento, o profissional do quadro do magistério público municipal afastado nos termos desta portaria, será de acordo com o seu enquadramento de PEB I de provimento efetivo, mais a diferença das horas de sua jornada de trabalho docente em relação a jornada de trabalho das funções do Cargo em Comissão, de Coordenador Geral do Ensino Fundamental.

**Parágrafo único.** A profissional do quadro do magistério público municipal faz opção pelo seu salário, conforme art. 99 da Lei Complementar nº. 27/2011.

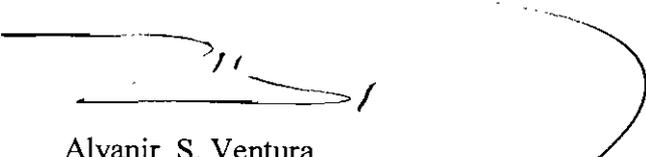
**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de junho de 2019.

**Art. 6º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.  
Em 31 de maio de 2019.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

  
Alvanir S. Ventura  
Secretário Municipal da Administração